

LEI 2.862, DE 14 DE MARÇO DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CZ\$ 5.000.000.00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

O Povo do município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de cz\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas.

04 – Agricultura	
15 – Produção animal	
088 - Desenvolvimento animal	
04–15– 0882–92 - Reforma do parque de exposições	
31 30.12.01 - Serviços terceiros e encargos.....	<u>5.000.000.00</u>
Soma.....	5.000.000,00

Art 2º - São os seguintes os recursos necessários á abertura do crédito adicional no artigo anterior:

9.0.0.0 reserva de contingência	<u>5.000.000.00</u>
Soma	5.000.000.00

Art 3º - este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.991

Art 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 1.991

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de EM-009/1991 – Jornal Participação nº 118 – de 22.03.1991